DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca
CNPJ 68.319.987/0001-45
Rua São Luiz, 111 - Centro
Telefone: (16) 3348-9300
Site: www.motuca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MOTUCA (CNPJ 68319987000145) em 28/10/2024 às 16:51:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/77d7-6ef8-d089-8f16-8e

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°1.632 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Instituiu a transição democrática de governo no Município de Motuca, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de MOTUCA-SP, Sr. João Ricardo Fascineli, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de outubro de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1° – Fica instituída no Município de Motuca-SP a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2° – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3° – O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 04/11/2024, e se encerrará em 31/12/2024.

Art. 4° – O candidato eleito por meio do ofício n°: 01/2024, recepcionado através do protocolo n°: 3324/2024, o nome dos membros da sua comissão de transição **(LEONARDO RIBEIRO DA SILVA – CPF/MF n°: 502.708.838 – 86 – PEDRO HENRIQUE MASCELANI – CPF/MF n°: 221.269.398 – 20 – ROSELI DE MELLO FRANCO – CPF/MF n°: 112.028.878 – 99 – JOSÉ WAGNER SILLI BARBOSA – CPF/MF n°: 046.128.708 – 08)**.

§ 1°. No prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, os membros da Comissão descrita no "caput" deste artigo, deverão apresentar junto ao gabinete, cópia de seus documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante atualizado de residência, e-mail e telefone de contato.

§ 2° – A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 2° – O atual Prefeito, indica os empregados público municipal, o Senhor Adauri Tatsuya Hamasu, Diretor de Administração, Contabilidade e Finanças, a Sra. Cristina Aparecida Sanches, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e o Sr. Emidio do Nascimento Junior, Diretor Municipal de Saúde, Assistência, Promoção Social, para realizar a interlocução entre a comissão do prefeito eleito e a atual administração.

§ 3° – As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "pro bono", de relevante interesse público.

§ 4° – Os pedidos de acesso às informações de que trata o "caput", qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao Senhor Adauri Tatsuya Hamasu, Diretor de Administração, Contabilidade e Finanças, a Sra. Cristina Aparecida Sanches, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e o Sr. Emidio do Nascimento Junior, Diretor Municipal de Saúde, Assistência, Promoção Social, por meio de protocolo eletrônico, a quem compete, no prazo de 2 (dois) dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

§ 5° – A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Diretores Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

I- programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;

III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

IV- glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

§ 6° – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MOTUCA (CNPJ 68319987000145) em 28/10/2024 às 16:51:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/77d7-6ef8-d089-8f16-8e

registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5° – O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 4° "caput", terá as seguintes funções:

I- coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato.

II- presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.

III- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 6° – A Diretoria de Administração, Contabilidade e Finanças, quando solicitada pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:

I- local considerado próprio para o exercício de suas atividades;

II- a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;

Art. 7° – Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8° – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 9° – A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Motuca-SP, 28 de Outubro de 2024.

João Ricardo Fascineli

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.200 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal.

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a pedido, a Servidora Pública Municipal **o Sr.** CARLOS HENRIQUE PINTO DIAS, lotado no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na função de Nutricionista com contrato por prazo determinado.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 25/10/2024.

Palácio dos Autonomistas, 28 de outubro de 2.024

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

D E S I S T Ê N C I A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

A Prefeitura Municipal de Motuca por intermédio do seu Prefeito Municipal comunica a **DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado. Sua convocação foi publicada neste Diário Oficial na data de 23 de outubro de 2024.

O candidato não se apresentou no prazo, nos termos do item **39** do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

39- O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 48 (quarenta e oito) horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PEB II

Classif. Nome

06º Sueli do Carmo Maturo Silva.

Prefeitura Municipal de Motuca, 28 de outubro de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

A Prefeitura Municipal de Motuca por intermédio do seu Prefeito Municipal CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em conformidade com o Edital de HOMOLOGAÇÃO nº 001/2024 de 04 de ABRIL de 2024, para comparecer junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua São Luiz, 111 – Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para objetivarmos sua contratação.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PEB II

Classif. Nome

07º Eveli Ferreira Angelini dos Santos.

Prefeitura Municipal de Motuca, 28 de outubro de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

A Prefeitura Municipal de Motuca por intermédio do seu Prefeito Municipal CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em conformidade com o Edital de HOMOLOGAÇÃO nº 003/2023 de 07 de NOVEMBRO de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MOTUCA (CNPJ 68319987000145) em 28/10/2024 às 16:51:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/77d7-6ef8-d089-8f16-8e

2023, para comparecer junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua São Luiz, 111 – Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para objetivarmos sua contratação.

NUTRICIONISTA

Classif. Nome

02º Julia Zangare Maceo

Prefeitura Municipal de Motuca, 28 de outubro de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MOTUCA (CNPJ 68319987000145) em 28/10/2024 às 16:51:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/77d7-6ef8-d089-8f16-8e

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 77d7-6ef8-d089-8f16-8e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 96, ano I, veiculado em 28 de outubro de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MOTUCA (CNPJ 68319987000145) em 28/10/2024 às 16:51:38 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/77d7-6ef8-d089-8f16-8e